


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Sebastião
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
VARA CRIMINAL
Rua Emidio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11600-000, Fone: (12)
2163-1877, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saosebacr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL
CONFIDENCIAL

LUANA GONÇALVES DUNDER MENDES, Supervisor de Serviço do Cartório Criminal do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1500325-80.2023.8.26.0587 - Ordem nº 2023/000602 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Constrangimento ilegal (Violência Doméstica Contra a Mulher), em que figura como Averiguado **FELIPE AUGUSTO**, Divorciado, RG 28038857, CPF 25743544867, pai WANDER AUGUSTO, mãe ANA CLELIA AUGUSTO, Nascido/Nascida 01/10/1976, de cor Branco, com endereço à AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 170, PORTO GRANDE, AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, S.SEBASTIAO - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **20/04/2023**

Documento de Origem: **IP, IP, PORT nº: 2116490/2023 - DEL.SEC.S.SEBASTIAO, 24515244 - DEL.SEC.S.SEBASTIAO, 2116490 - DEL.SEC.S.SEBASTIAO**

Histórico da Parte **FELIPE AUGUSTO**

10/04/2023 - Data do Fato - Art. 146 "caput" do(a) CP

Local: AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 1670

PRAIA DO PORTO GRANDE - S.SEBASTIAO/SP - 11608200

06/08/2025 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP Situação:

Réu primário: "Diante do exposto, declaro EXTINTA A PUNIBILIDADE de FELIPE AUGUSTO, em face da ocorrência da decadência com relação ao fato tipificado como delito consoante artigo 140 do Código Penal, nos termos do artigo 107, inciso IV, 2ª figura, do Código Penal. Com relação ao fato tipificado como crime conforme artigos 146 e 147-B, ambos do Código Penal, arquivem-se os autos conforme requerimento do i. membro do Ministério Público, com as ressalvas do artigo 18 do Código de Processo Penal, devendo a z. Serventia providenciar as necessárias anotações e comunicações. Com o trânsito em julgado, procedidas as anotações e comunicações de praxe, arquivem-se os autos".

22/09/2025 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

22/09/2025 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

Situação Processual:

07/05/2026 15:31:12 - Fls. 502/570: Nos termos requeridos pelo Ministério Público, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça para reanálise das condições de arquivamento, nos termos do artigo 28, §1º, do CPP. Providencie-se o desarquivamento do feito, sem abertura e o cadastro do expediente, instruído com senha dos autos e cópia deste despacho, na Plataforma Atendimento ao Órgão Externo do Ministério Público, e informando como destinatário a Subprocuradoria-Geral de Justiça de Políticas Criminais, através do link a seguir: <https://sis.mpsp.mp.br/atendimentocidadao/OrgaoExterno/Manifestacao/IncluirNovaManif>

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Sebastião

FORO DE SÃO SEBASTIÃO

VARA CRIMINAL

Rua Emidio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11600-000, Fone: (12)

2163-1877, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saosebacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

estacao No mais, juntado o protocolo do registro, aguarde-se a manifestação da PGJ e tornem conclusos. Fls. 571/572- Expeça-se a certidão de objeto e pé solicitada e encaminhe-se por e-mail, com as homenagens de praxe

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sao Sebastiao, 08 de maio de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**